



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PERGUNTAS E RESPOSTAS

ASSEMBLEIA DELEGADO ELEITOR 2020:

De que forma acontecerá a Assembleia Geral do CRO/RS?

A eleição acontece por meio de Assembleia Geral específica para Delegado-Eleitor, exclusivamente online, realizada na plataforma de internet no endereço delegadocrors.elejaonline.com, cujo link com instruções de participação e realização do voto será encaminhado por e-mail e SMS, conforme os dados cadastrados dos aptos ao voto, em até uma hora antes da data e horário marcado para a solenidade.

Quando ocorrerá a Assembleia Geral do CRO/RS?

No dia 16 de novembro de 2020, as 19 horas em primeira chamada com a maioria absoluta dos inscritos e em segunda chamada as 19 horas e 30 minutos com qualquer número de presentes.

Quem está apto para votar na eleição à Delegado-Eleitor?

Todos os Cirurgiões-Dentistas com inscrição ativa (principal ou remida) e em dia (quite ou com parcelamento em dia) com a Tesouraria do Conselho Regional de Odontologia, incluindo a Anuidade 2020. Considera-se em dia aquele que estiver com o pagamento da Anuidade em situação regular até 10 dias antes da data de Assembleia Geral.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Como acontece a votação online?

O eleitor receberá via e-mail e/ou SMS, link, login e senha provisória para acesso à plataforma em até 1h antes da Assembleia Geral para Delegado-Eleitor. Em primeiro acesso, o eleitor precisa fazer a troca da senha, de provisória para definitiva. O acesso ao ambiente online (ZOOM) estará disponível uma hora antes da primeira chamada da Assembleia Geral. O acesso registra automaticamente a presença virtual do eleitor e contabiliza o quórum legal.

Em caso de problemas de conexão, o eleitor já cadastrado na assembleia poderá reaccessar o sistema utilizando o mesmo login e senha definitivo.

O botão para votação online será disponibilizado após a autorização do Presidente da Mesa Diretiva, em Assembleia Geral. A validação do voto somente será registrada se o eleitor concluir a troca da senha provisória pela senha definitiva, a fim de garantir total segurança do voto.

Quem está apto para candidatar-se à Delegado-Eleitor?

Todo Cirurgião-Dentista que preencher os requisitos dos artigos 31 e 32 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 231/2020).



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Como é formada a chapa?

A chapa concorrente é formada por 02 (dois) cirurgiões-dentistas, sendo um candidato a Delegado Eleitor e um suplente, que preenchem os requisitos dos artigos 31 e 32 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 231/2020).

Quais os documentos necessários para concorrer?

O requerimento e a declaração, que devem ser apresentados no ato do pedido de inscrição pela chapa, estão previstos nos anexos 09 e 10 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 231/2020). Deverá também ser atendido o parágrafo 4º do Artigo 33, com a indicação de representante da chapa (obrigatoriamente um candidato).

Quem pode ser subscritor de chapa?

Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 33 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 231/2020, para a inscrição das chapas a mesma deverá ser apresentada por no mínimo 10 (dez) cirurgiões-dentistas que atendam aos requisitos previstos no Artigo 31 e não estejam impedidos pelo Artigo 32 do Regimento Eleitoral.

A votação é obrigatória?

O voto não é obrigatório ao Cirurgião-Dentista e não incide em multa.